



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 023/2022

*“Altera a lei Municipal  
2261/2016 e da outras  
providencias.*

A Câmara de vereadores de Cidreira no uso de suas atribuições regimentais.

**APROVA**

Art. 1º - Altera o artigo 3º da lei municipal nº 2261/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Secretarias responsáveis pelo evento em parceria; Secretaria municipal da Assistência Social, Cidadania e Habitação, Secretaria municipal de Saúde e secretaria municipal de Educação e Cultura.”

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Cidreira ,8 de abril de 2022

Ver. GILMAR DA COSTA  
Bancada do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Justifico tal proposição, pois a lei em questão foi redigida no ano de 2016 no qual a assistência social era um departamento vinculado a secretaria municipal de saúde, e hoje a mesma está como secretaria municipal por isso a importância na alteração da lei original.

**Cidreira, 8 de abril de 2022**

**Ver. Gilmar da Costa  
Bancada PTB**